



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN – AM Nº 381, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento de Elane Batista de Souza, inscrita sob o nº 93972-ENF do Coren-AM, onde a mesma solicita o ressarcimento do parcelamento das anuidades de 2014, 2015, 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2018 e Parecer Controladoria nº 057/2018, que opinam pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da 482ª ROP, realizada em 16 de julho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER a profissional Elane Batista de Souza o ressarcimento no valor de R\$ 153,51 (Cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao parcelamento das anuidades de 2014, 2015, 2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 18 de julho de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 – ENF